



Resolução nº 010/CONFEMA/2014, de 28 de março de 2014.

Dispõe sobre a aprovação de projetos candidatos a recursos do FEMA

O Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA, usando das atribuições e competências que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º **APROVAR POR UNANIMIDADE**, considerando a viabilidade técnica e financeira, **A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA PATRIMONIAL DESARMADA PARA OS PARQUES DO GRUPO CENTRO-OESTE. Processo 2011.0.074.761-0**, proposto pela **SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**, candidato aos recursos do FEMA, durante a 88ª Reunião Plenária Ordinária, realizada em 28 de março de 2014. O Projeto enquadra-se nas leis do SISNAMA (Lei 14.887/2009, art.57, I), na Política Municipal do Meio Ambiente e Educação Ambiental na Diretriz Anual do CADES: Expansão e Conservação de Áreas Verdes e Unidade de Conservação e Parques Urbanos, Lineares e Naturais (Resolução nº 165/CADES/2014)
Dotação Orçamentária nº 94.10.18.541.1210.6.654.4.4.90.39.00.08 – Realização de Ações Ambientais FEMA

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WANDERLEY MEIRA DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente
e Desenvolvimento Sustentável – **CONFEMA**

Conselheiros Presentes:

Alexandre Falcão de Araújo
Aline Simoncelli Martins
Bianca Rolim de Almeida Rocha
José Antonio Cruz
Maria Cristina Almeida Antunes